



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.340, de 27 de julho de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.100,00 (HUM MILHÃO E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.000.100,00 (hum milhão e cem reais), com a seguinte classificação:

05	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	
02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0110.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1170	Convênio Pavimenta RS	
3.4.4.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:		R\$ 1.000.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o recebimento de Convênio com o Estado referente ao Projeto Pavimenta RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de julho de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.